



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2701 - 10º andar - Jardim Paulista - São Paulo-SP - CEP: 01401-000

PORTARIA PREVCOM Nº 78, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Portaria PREVCOM nº 22, de 11 de julho de 2016

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 57.785 de 10-02-2012;

Considerando a decisão da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, conforme ata da 6ª reunião extraordinária, de 12 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam revogados o inciso VI do artigo 1º e o item "F" do artigo 2º da Portaria PREVCOM nº 22, de 11 de julho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor-Presidente

Publicado no DOE nº ____ de ____ / ____ / ____.



Diário Oficial
Estado de São Paulo Executivo

PUBLICADO
D.O.E. nº 040 de 03/03/2018

Portaria do Diretor Presidente, de 02-03-2018

Altera a Portaria PREVCOM 22, de 11-07-2016

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, Considerando a decisão da Diretoria Executiva da SP- -PREVCOM, conforme ata da 6ª reunião extraordinária, de 12-01-2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam revogados o inciso VI do artigo 1º e o item "F" do artigo 2º da Portaria PREVCOM 22, de 11-07-2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria PREVCOM 78/2018)